

### INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA

#### PORTARIA D.T Nº 017/2025, DE 4 DE JULHO DE 2025

O Diretor Técnico de Saúde III, do Instituto “Lauro de Souza Lima”, usando de suas atribuições legais, na forma da **alínea “a”, do inciso II, do Artigo 12, da Lei nº. 10.177/98, determina:**

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Reorganiza o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, com as atribuições de promover o desenvolvimento e a implementação das políticas institucionais de inovação das Instituições Científicas e Tecnológicas do Estado de São Paulo - ICTESPs; fomentar a pesquisa aplicada e a inovação, servindo de elo com os setores produtivos; zelar pela manutenção e observação da política institucional de estímulo à proteção de criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia; avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei Federal - 10.973, de 02 de dezembro de 2004; avaliar a solicitação apresentada por inventor independente para adoção de criação, na forma do artigo 15 da Lei Complementar - 1.049, de 19-06-2008; opinar quanto à conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição; opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual; acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição, a saber:

#### **Membros:**

1. Alessandra Carriel Vieira, RG nº 43.433.843-6, Analista Sócio Cultural;
2. Ana Carla Pereira Latini, RG nº 25.158.633-9, Pesquisador Científico VI;
3. Andréa Cristina Bogado, RG nº 43.863.689-2, Analista Sócio Cultural;
4. Daniele Ferreira de Faria Bertoluci, RG nº 38.811.559-2, Agente Técnico de Assistência à Saúde - Biologista;
5. Luciana Raquel Vincenzi Fachin, RG nº 20.061.555-5, Diretor Técnico de Saúde I;
6. Maria Renata Sales Nogueira, RG nº 19.808.392-0, Pesquisador Científico VI e
7. Sandra Barbosa da Costa, RG nº 24.671.195-4, Assessor Técnico de Saúde Pública II.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se ciência aos interessados.

*Este documento pode ser verificado pelo código*

2025.07.04.1.1.36.14.123.214.1187803

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>